



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS -  
CNES 2522691**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS  
DE MARIA IMACULADA – HOSPITAL E  
MATERNIDADE MARIETA KONDER  
BORNHAUSEN**

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Ed. Porto Mare, Apto. 304, Bairro Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. **Mércia da Gloria Tiago Lemes**, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí,

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)



o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa n 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes Clausulas e Condições e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, alterado pelo Primeiro Aditivo e pelo Segundo Aditivo, pela publicação de nova portaria de recursos de Incremento Temporário ao MAC - Parcela Única e prorrogação da vigência Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1.- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio celebrado e publicado em 13/07/2018, na Edição nº 1942 do Jornal do Município, alterado pela publicação do Primeiro Termo Aditivo em 28/09/2018, na Edição nº 1979 e da publicação do Segundo Termo Aditivo publicado em 14/11/2018, na Edição Extra nº 2004, ambos no Jornal da Município de Itajaí, conforme previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.414.895,70	28.978.748,40
Pós-fixado (FAEC - Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	246.625,61	2.959.507,32
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF).	2.819.575,49	33.834.905,88
Incentivo a Contratualização - IAC	901.329,46	10.815.953,52



Incentivo de Integração ao SUS - INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Política Estadual de Incentivo Hospitalar (RE)	157.001,84	1.884.022,08
PRO-HOSPITAL (RM)	280.000,00	3.360.000,00
Rede de Atenção às Urgências - Termo de Pactuação 035/2013 - (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação da Rede Cegonha - 1781/2013 - Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	35.928,00	431.136,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 - Del. 263/CIB/2017. Remanejamento dos valores repassados para CIHDOTT - A partir de 10/2018. (RF)	8.949,48	107.393,76
Recurso PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos intermediário Neo Natal Canguru - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recurso PT 4.112/2017 - Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recurso PT 3.061/2017. Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recurso Portaria 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recurso da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recurso do Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto de Cirurgias Eletivas. Até Dezembro/2018 - Produção. (RM)	278.957,48	1.673.744,90
Recurso da PT/MS 1783/2018 - Incremento Temporário ao MAC - Emenda Parlamentar - Parcela Única	1.050.000,00	1.050.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.439.716,73</b>	<b>100.052.856,06</b>

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)



\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS PACTUADOS**

§ 1º – Fica estipulado a vigência retroativa dos efeitos financeiros deste Plano Operativo para 1º/11/2018.

§ 2º - Os recursos da PT/MS 1783/2018 – Incremento Temporário ao MAC - oriundos de indicação de Emendas Parlamentares serão pagos em Parcela Única, devendo ser aplicados pela Instituição consoante legislação vigente e previsão estabelecida em Plano de Trabalho elaborado e apresentado.

Os mesmos estão sujeitos à prestação de contas posterior à aplicação, para inserção no Relatório Anual de Gestão – RAG.

### **CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 620-26000-26026-10-302.6.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Reserva de **Saldo 754**

### **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
www.itajai.sc.gov.br • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)



(quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 19 de novembro de 2018.

Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde  
GESTOR MUNICIPAL DO SUS  
CONVENENTE

Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

Ir. Mércia Lemes  
Diretora Geral  
HMMKB  
CPF: 138.366.708-05

Testemunhas:

Marcelo Irineu Miles  
CPF: 008.846.679-52

Alexandre Antônio dos Santos  
CPF: 029.504.359-80

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS**